



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 202203044

DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE ACARÁ/PA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ABACATE (IN NATURA)		700,000	QUILO		
2	ABACAXI (IN NATURA)		650,000	QUILO		
3	ABOBORA (IN NATURA)		700,000	QUILO		
4	ACEROLA		300,000	QUILO		
5	ALHO (IN NATURA)		540,000	QUILO		
6	BANANA PRATA (IN NATURA)		850,000	QUILO		
7	BATATA INGLESA (IN NATURA)		2900,000	QUILO		
8	BATATA DOCE (IN NATURA)		700,000	QUILO		
9	BETERRABA (IN NATURA)		450,000	QUILO		
10	CEBOLA(IN NATURA)		950,000	QUILO		
11	CENOURA (IN NATURA)		950,000	QUILO		
12	CHEIRO VERDE (IN NATURA).		1100,000	MAÇOS		
13	CHUCHU (IN NATURA)		350,000	QUILO		
14	GOIABA (IN NATURA)		500,000	QUILO		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15	JAMBÚ IN NATURA		300,000	MAÇOS		
----	-----------------	--	---------	-------	--	--

Especificação : FOLHAS VREDES, INTEGRAS, BOA QUALIDADE. EMBALAGEM LIMPA QUE NÃO TENHA SIDO UTILIZADA NO ACONDICIONAMENTO DE ADUBOS, PRODUTOS TÓXICOS OU NOCIVOS A SAÚDE HUMANA.

16	LIMÃO (IN NATURA)		900,000	QUILO		
----	-------------------	--	---------	-------	--	--

17	MAÇA (IN NATURA)		700,000	QUILO		
----	------------------	--	---------	-------	--	--

18	MAMÃO (IN NATURA)		700,000	QUILO		
----	-------------------	--	---------	-------	--	--

19	MELANCIA (IN NATURA)		925,000	QUILO		
----	----------------------	--	---------	-------	--	--

20	MELÃO (IN NATURA)		450,000	QUILO		
----	-------------------	--	---------	-------	--	--

21	PEPINO (IN NATURA)		700,000	QUILO		
----	--------------------	--	---------	-------	--	--

22	PIMENTÃO (IN NATURA)		900,000	QUILO		
----	----------------------	--	---------	-------	--	--

23	REPOLHO (IN NATURA)		330,000	QUILO		
----	---------------------	--	---------	-------	--	--

24	TOMATE (IN NATURA)		930,000	QUILO		
----	--------------------	--	---------	-------	--	--

25	AÇAFRÃO		400,000	PACOTE		
----	---------	--	---------	--------	--	--

26	AÇÚCAR CRISTAL		7625,000	QUILO		
----	----------------	--	----------	-------	--	--

27	ARROZ BRANCO TIPO I		6115,000	QUILO		
----	---------------------	--	----------	-------	--	--

28	AVEIA EM FLOCOS GROSSO 450G		800,000	UNIDADE		
----	-----------------------------	--	---------	---------	--	--

29	AZEITE DE OLIVA 500ML		1305,000	UNIDADE		
----	-----------------------	--	----------	---------	--	--

30	CAFÉ TORRADO E MOÍDO TIPO TRADICIONAL 500G		5950,000	UNIDADE		
----	--	--	----------	---------	--	--

31	CARNE EM CONSERVA 320G		2180,000	LATA		
----	------------------------	--	----------	------	--	--

32	CHOCOLATE EM PÓ 400G		450,000	PACOTE		
----	----------------------	--	---------	--------	--	--

33	COLORIFICO EM PÓ SEM SAL		1000,000	PACOTE		
----	--------------------------	--	----------	--------	--	--

Especificação : PCT COM 100G

34	FARINHA DE MANDIOCA 1PCT C/ 30KG FINA		99,000	PACOTE		
----	---------------------------------------	--	--------	--------	--	--

35	FARINHA DE TAPIOCA REGIONAL		1300,000	QUILO		
----	-----------------------------	--	----------	-------	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



000019

Especificação : EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 200G A 250G COM VALIDADE DE 06 MESES A 08 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ SER EM SACOS DE POLIETILENO, INDIVIDUAIS, TRANSPARENTE, RESISTENTES, TÓXICOS, DE MODO A PERMITIR A PERFEITA VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER EM FARDOS PLÁSTICOS ÍNTEGROS, LIMPOS E RESISTENTES DE ATÉ 10KG. DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ALÉM DISSO, APRESENTAR O NOME DO GRUPO FORMAL ACRESCIDO DA MODALIDADE FORNECEDORA: AGRICULTURA FAMILIAR.

36	FEIJÃO PRETO 1KG TIPO 1	690,000	QUILO		
----	-------------------------	---------	-------	--	--

37	FEIJÃO RAJADO TIPO 1	900,000	QUILO		
----	----------------------	---------	-------	--	--

Especificação : Constituído de grãos inteiros e sãos, isento de material terroso, sujidades, parasitos, larvas e de mistura de outras espécies. Saco com 1kg. Data de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade.

38	MACARRÃO SÊMOLA TIPO ESPAGUETE 500G	4460,000	PACOTE		
----	-------------------------------------	----------	--------	--	--

39	MACARRÃO PARAFUSO 500G	3400,000	PACOTE		
----	------------------------	----------	--------	--	--

Especificação : Composto por sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural de urucum. Fabricada a partir de matéria prima selecionada, sã, limpa e boa qualidade, livre de materiais terrossa, parasito, larvas e detritos animais e vegetais. Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada. Embalagem de 500g. Validade de 9 meses a contar da data da entrega.

40	MARGARINA 500G C/ SAL	1310,000	UNIDADE		
----	-----------------------	----------	---------	--	--

41	ÓLEO DE SOJA 900ML	1925,000	GARRAFA		
----	--------------------	----------	---------	--	--

42	OVOS DE GALINHA CX COM 12 CUBAS	643,000	CAIXA		
----	---------------------------------	---------	-------	--	--

43	SAL REFINADO IODADO	1180,000	QUILO		
----	---------------------	----------	-------	--	--

Especificação : Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de 1,0kg de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.

44	SARDINHA 125G	15730,000	LATA		
----	---------------	-----------	------	--	--

45	VINAGRE DE VINHO BRANCO 750ML	1665,000	GARRAFA		
----	-------------------------------	----------	---------	--	--

46	CARNE BOVINA ALCATRA	1680,000	QUILO		
----	----------------------	----------	-------	--	--

47	CARNE BOVINA CHÃ DE PRIMEIRA	1680,000	QUILO		
----	------------------------------	----------	-------	--	--

48	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª QUALIDADE	4980,000	QUILO		
----	------------------------------------	----------	-------	--	--

49	CARNE BOVINA PÁ C/ OSSO	1680,000	QUILO		
----	-------------------------	----------	-------	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000020



50	CARNE BOVINA AGULHA C/ OSSO	1680,000	UNIDADE		
51	OSSADA	1440,000	QUILO		
52	ALFACE IN NATURA	400,000	MAÇOS		

Especificação : FOLHAS VERDES, ÍNTEGRAS, BOA QUALIDADE, EMBALAGEM LIMPA QUE NÃO TENHA SIDO UTILIZADA NO ACONDICIONAMENTO DE ADUBOS, PRODUTOS TÓXICOS OU NOCIVOS A SAÚDE HUMANA.

53	COUVE IN NATURA	900,000	MAÇOS		
----	-----------------	---------	-------	--	--

Especificação : FOLHAS VERDES ÍNTEGRAS, BOA QUALIDADE, EMBALAGEM LIMPA QUE NÃO TENHA SIDO UTILIZADA NO ACONDICIONAMENTO DE ADUBOS, PRODUTOS TÓXICOS OU NOCIVOS A SAÚDE HUMANA.

54	CARNE BOVINA PAULISTA DE PRIMEIRA SEM OSSO	4920,000	QUILO		
----	--	----------	-------	--	--

Especificação : ALIMENTO DO DIA.

55	FRANGO CONGELADO	3505,000	QUILO		
----	------------------	----------	-------	--	--

Especificação : Frango semi-congelado congelado, inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, peso em média 2kg.

56	FILÉ DE PEITO DE FRANGO	6460,000	QUILO		
----	-------------------------	----------	-------	--	--

57	BISCOITO DOCE 400G CX C/20 UN	8250,000	CAIXA		
----	-------------------------------	----------	-------	--	--

58	BISCOITO SALGADO 400G CX 20UN	9038,000	CAIXA		
----	-------------------------------	----------	-------	--	--

59	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	500,000	PACOTE		
----	-------------------------	---------	--------	--	--

60	ADOÇANTE DE ASPARTAME 100ML	752,000	UNIDADE		
----	-----------------------------	---------	---------	--	--

61	ALFACE	500,000	MAÇOS		
----	--------	---------	-------	--	--

Especificação : FOLHAS VERDES, ÍNTEGRAS, BOA QUALIDADE, EMBALAGEM LIMPA QUE NÃO TENHA SIDO UTILIZADA NO ACONDICIONAMENTO DE ADUBOS, PRODUTOS TÓXICOS OU NOCIVOS A SAÚDE HUMANA.

62	ALMONDEGAS ENLATADA 420 G	300,000	LATA		
----	---------------------------	---------	------	--	--

63	AMIDO DE MILHO 250G.	500,000	PACOTE		
----	----------------------	---------	--------	--	--

64	ARROZ BRANCO TIPO 2	3415,000	QUILO		
----	---------------------	----------	-------	--	--

65	AVEIA EM FLOCOS FINOS 1KL	400,000	PACOTE		
----	---------------------------	---------	--------	--	--

66	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400G	1600,000	PACOTE		
----	---------------------------------	----------	--------	--	--

Travessa São José nº 120 Praça da Matriz Centro
Acará / Pará – CEP 68690-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Especificação : Primeira qualidade. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem dupla, com procedência, informação nutricional e registro impressos no rótulo. Validade mínima 120 dias no momento da entrega. Pacote de 400g.

67	CAMARÃO MÉDIO TIPO MARANHÃO SALGADO	300,000	QUILO		
68	CARNE BOVINA PEITO DE 2ª C/OSSO	2500,000	QUILO		
69	CATCHUP 500ML	200,000	UNIDADE		
70	CEBOLINHA (IN NATURA)	400,000	MAÇOS		
71	CHARQUE BOVINO	3700,000	QUILO		
72	COLORÍFICO EM PÓ SEM SAL 500G	1550,000	PACOTE		
73	COMINHO PCT 100G	650,000	PACOTE		
74	CREME DE LEITE CX C/24 200G	500,000	CAIXA		
75	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 140G	600,000	UNIDADE		
76	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL C/FERMENTO 1KG	1200,000	QUILO		
77	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL S/FERMENTO 1KG	700,000	QUILO		
78	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1	7730,000	QUILO		
79	LÂMEN MIOJO 80G	100,000	UNIDADE		
80	LARANJA (IN NATURA)	500,000	QUILO		
81	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM C/395G.	630,000	UNIDADE		
82	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G	6550,000	PACOTE		

Especificação : Com no mínimo 26% de gordura (lipídios, contendo pirofosfato férrico e emulsificante e lecitina de soja). Carboidrato 9,6g, Cálcio 239g, acondicionados em embalagem de folha de fiandres ou alumínio limpa, resistente, atóxica, isenta de ferrugem, não amassadas. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega na unidade. Pacote com 200g de peso líquido.

83	MACAXEIRA (IN NATURA)	600,000	QUILO		
----	-----------------------	---------	-------	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



84	MAIONESE TRADICIONAL 500ML	800,000	UNIDADE		
85	MANTEIGA COM SAL 500G	230,000	POTE		
86	MASSA P/ SOPA TIPO CONCHA 500G	2400,000	PACOTE		
87	MILHO VERDE EM CONSERVA 300G.	430,000	UNIDADE		
88	MISTURA P/BOLO SORTIDAS 450G	300,000	PACOTE		
89	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL 340ML.	600,000	UNIDADE		
90	PÃO DE FORMA 500G	1200,000	UNIDADE		
91	PÃO DOCE.	30,000	QUILO		
92	PÃO FRANCÊS	400,000	QUILO		
93	PEITO DE FRANGO CONGELADO	100,000	QUILO		
94	PIMENTINHA (IN NATURA)	406,000	QUILO		
95	POLPA DE FRUTAS - ACEROLA 1KG	1300,000	QUILO		
96	POLPA DE FRUTAS - CUPUAÇU 1KG	1300,000	QUILO		
97	QUEIJO TIPO MUSSARELA	600,000	QUILO		
98	REFRIGERANTE SORTIDOS 2LTS PCT C/6 UNID	1450,000	PACOTE		
99	SALSICHA COMUM	630,000	QUILO		
100	SUCO DE CAJU 1L (GARRAFA)	500,000	UNIDADE		
101	SUCO DE GOIABA 1L (GARRAFA)	500,000	UNIDADE		
102	TEMPERO COMPLETO - 500G S/ PIMENTA	725,000	POTE		
103	UVA (IN NATURA)	300,000	QUILO		
104	POLPA DE FRUTAS - ABACAXI 1KG	1300,000	QUILO		
105	POLPA DE FRUTAS - GOIABA 1KG	1300,000	QUILO		
106	POLPA DE FRUTAS - MARACUJÁ 1KG	1300,000	QUILO		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



107	APRESUNTADO MISTO	200,000	QUILO		
108	BACON	200,000	QUILO		
109	CARNE BOVINA 1º	600,000	QUILO		
110	CHOURIÇO	100,000	QUILO		
111	LINGUIÇA SUÍNA	200,000	QUILO		
112	MORTADELA	400,000	QUILO		
Especificação : ROLO DE 2,5KG					
113	SARDINHA UNID 130G	400,000	UNIDADE		
114	AZEITONA 300G	25,000	FRASCO		
115	GOIABADA EMBALAGEM PLÁSTICA 600G	30,000	POTE		
116	MILHO BRANCO 500G	30,000	PACOTE		
117	SUCO DE ABACAXI 500G	30,000	UNIDADE		
118	SUCO DE FRUTAS (CAJÚ) 500ML	30,000	GARRAFA		
119	SUCO DE FRUTAS (GOIABA) 500ML	30,000	GARRAFA		
120	CALABRESA MISTA	50,000	QUILO		
121	MOCOTÔ BOVINO	25,000	QUILO		
122	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE LEITE	200,000	PACOTE		
Especificação : 400G					
123	FEIJÃO TIPO CAVALO CLARO 1º	30,000	QUILO		
124	GELATINA EM PÓ SABORES SORTIDOS 25G	30,000	UNIDADE		
125	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO 1º	50,000	QUILO		
Especificação : Sem dorso, de primeira qualidade, firme, congelada, sem machucados, rasgada nem ossos quebrados característica, embalada em caixa de 20kg.					
126	BATATA PALHA 500G	10,000	PACOTE		
127	FLOCOS DE MILHO 500G	50,000	UNIDADE		
128	TORRADA COMUM 500G	50,000	PACOTE		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



000024

129	TORRADA INTEGRAL 160GR	25,000	PACOTE		
130	ARROZ PARBOLIZADO	3000,000	QUILO		
Especificação : TIPO 1					
131	FERMENTO BIOLÓGICO 100G	50,000	PACOTE		
132	FERMENTO QUÍMICO 100G	50,000	UNIDADE		
Especificação : FERMENTO QUÍMICO					
133	FILÉ DE PEIXE GÓ	500,000	QUILO		
134	PIMENTA DO REINO COM COMINHO	250,000	PACOTE		
Especificação : EMBALAGEM COM 100G					
135	LINGUIÇA TIPO CALABRESA	500,000	PACOTE		
Especificação : PCT DE 2,5KG					
136	LINGUIÇA TIPO TOSCANA	500,000	PACOTE		
Especificação : PCT DE 5KG					

1.2. O prazo de vigência da contratação será até o dia 31 de dezembro de 2022.

1.3. O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1.A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ/PA, através da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, considerando as necessidades da PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, realiza o presente processo licitatório visando a obtenção de melhores preços e condições de fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE ACARÁ/PA. Desta feita, faz-se necessário a realização de procedimento Administrativo de licitação, observando sempre a busca da administração pública pela melhor qualidade e o menor desembolso, através de um



procedimento formal de disputa e registro de preços. Por fim, na forma proposta de aquisição mais vantajosa para a Administração Pública de ACARÁ/PA, bem como garantir a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação do município, (assistência social, saúde, educação, Meio Ambiente, etc.).

2.2. A realização e fiscalização do respectivo contrato administrativo, atendidas as suas demandas e disponibilidades orçamentárias e financeiras caberá a PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE ACARÁ/PA.

3 .CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1.O objeto do presente Termo de referência é de natureza comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste instrumento, em conformidade com o parágrafo único do Art, 1º da Lei 10.520/2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1.O prazo de execução do objeto desta licitação será de 12 meses, iniciado após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2.O prazo de entrega dos bens objeto da licitação será de 05 (cinco) dias úteis após a apresentação da requisição de fornecimento.

4.3. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.4.Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



5. DO LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO

5.1. A proponente deverá realizar a entrega dos produtos no local indicado pela PREFEITURA do município de ACARÁ de acordo com a ordem de compra.

6. DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

6.1. O recebimento do produto deverá ser efetuado por servidor designado para esse fim, representando a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ – PARÁ.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.2. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2.A. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.2.B. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.2.C. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.2.D. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



- 7.4. permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ para a entrega dos produtos;
- 7.5. impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;
- 7.6. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;
- 7.7. devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 7.8. solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 7.9. solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;
- 7.10. comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 8.1.A. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 8.1.B. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 8.1.C. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



8.1.D. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.E. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato. responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

8.2. manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ – PA, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

8.3. manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ – PA;

8.4. respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ;

8.5. responder pelos danos causados diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ;

8.6. responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;



8.7. efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento;

8.8. efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Setor competente;

8.9. comunicar ao Serviço competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

8.10. - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e no ato da assinatura de contrato ou outro documento equivalente;

9. DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

9.1. À licitante CONTRATADA caberá, ainda:

9.2. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ;

10. assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ;

10.1. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e



10.2. assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

10.3. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ.

11. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

11.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

11.2. é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ durante a vigência do Contrato;

11.3. é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ;

11.4. é vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Pregão.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



13.1.1.O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DO PAGAMENTO

14.1. pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento e do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

14.2.A. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line



ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3.A. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

14.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.6. Antes de cada pagamento à licitante vencedora, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

14.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



000033

acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à licitante vencedora a ampla defesa.

14.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.11.A. Será rescindido o contrato em execução com a licitante vencedora inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

14.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.12.A. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.



I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{) \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

15. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

15.1. O Contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

16. DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

16.1. No interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

16.1.1 - a licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

16.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- I. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



000035

- II. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- III. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- IV. comportar-se de modo inidôneo;
- V. cometer fraude fiscal;

18.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

18.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

18.2.2. multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

18.2.3. multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

18.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

18.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

18.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

18.2.6.a. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa previstas neste Termo de Referência.

18.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



18.3. As sanções previstas neste termo de referência poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

18.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

18.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

18.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

18.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

18.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

18.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



18.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

18.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

18.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19. **ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

19.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

20. **DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

20.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade o Registro de preço para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE ACARÁ/PA**, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados neste Termo.

20.2. As descrições dos produtos objeto deste termo de referência quantitativos e as especificações técnicas indicadas estão discriminados de forma completa para a perfeita identificação e formação de proposta pelos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



000038

participantes e para atender em tempo hábil as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ, encontra-se detalhada no anexo II do edital.

21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

21.1. As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta de dotação orçamentária específica, indicada antes da assinatura da ata de registro de preços, contrato ou outro documento equivalente.

ACARÁ/PA 11 de março de 2022.

PEDRO PAULO GOUVEA DE MORAES
Prefeito Municipal